



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2008

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 988/2005 e estabelece outras providências”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos da função pública de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF passam a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º Em razão da alteração de que trata o artigo antecedente, o quadro de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 988, de 1º de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

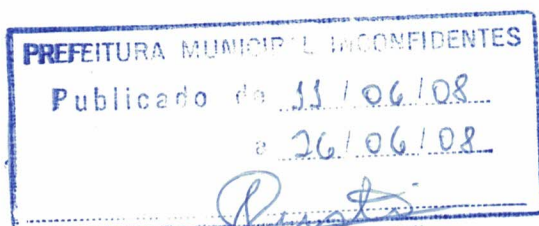
Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF	01	40 horas semanais	R\$ 415,00

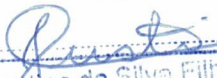
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 11 de Junho de 2008.


CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal




João Justino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração

SANCIONADO
11 / 06 / 08